

40735	ERIC VINÍCIUS LIMA SOARES DE SOUZA	3	2,5	5,50	Aprovado
38484	MÁRCIO DA SILVA FERREIRA	3	2,5	5,50	Aprovado
40684	PAULA TIBIRIÇÁ BON	3,5	1,75	5,25	Aprovado
36612	VICTOR MARQUES DELECRÓDIO	4,5	0,5	5,00	Aprovado
40614	JAYNE NAEELY SANTOS SILVA	4,5	0,5	5,00	Aprovado
40872	CAMILA MARTINEZ MESQUITA	4	1	5,00	Aprovado
40330	PAULO ROBERTO DA SILVA	3,5	1,5	5,00	Aprovado
39813	JEFFERSON SOUZA CRUZ	3,5	1,5	5,00	Aprovado
39821	BERNARD MAKHOUL KAUFMAN	3	2	5,00	Aprovado
40808	DAIANE ALVES DE ALMEIDA	2,5	2,5	5,00	Aprovado
39784	HÉLIO DE GODOY PEREIRA	2,5	2,5	5,00	Aprovado
40673	LAURA BISQUOLO MARTIGNONI	2,5	2,5	5,00	Aprovado

Repblicado para complementar informações.

#### COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Judicial nomeia os Procuradores a seguir listados, para compor a Comissão de Avaliação dos requisitos para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos nos termos do Edital de Credenciamento 01/2022, publicado em 12-11-2022:

- Henrique José de Agostinho Cintra
- Carlos Henrique de Lima Alves Vita
- Rodrigo Leite Orlandelli
- Marcio Winicius Vieira de Moraes Maranhão
- Carla Paiva
- Marcela Gonçalves Godói
- Luis Augusto de Deus Silva
- Mauro Oliveira Magalhães

### CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete Substituta e Coordenadora Substituta do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 30-11-2022

Processo Seletivo para estagiário de Direito PGE-PRC-2022/02114

Procuradoria Regional de São Carlos

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete Substituta e Coordenadora Substituta do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, e diante da regularidade do certame, homologa o presente processo seletivo, nos termos do disposto no § 1º do artigo 4º da Portaria CGPE nº 1, de 14-8-2018.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

##### Extrato de Reajuste

Processo PGE-PRC-2021/01909 - Contrato: PR4 nº 04/2021
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva de 02 elevadores
Índice de Reajuste: IPC-FIPE = 5,61%
Base Mensal Reajustada: R\$ 714,63

#### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Despacho do Procurador do Estado Chefe de 30-11-22**
Processo: PGE-PRC-2022/02541 – Código Único 2022129049-2

Contratante: Procuradoria Regional de Campinas
Modalidade: Dispensa de Licitação
Ptes: 400135
Elemento: 339030

Faz-se o presente para informar do cancelamento do referido processo, de Oferta de Compra número 400114000012022OC00051, devido lance de valor inexequível para aquisição de caixas de papel A4.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Extrato de Contrato

Processo: STM-PRC-2022/03265
Convite STM nº 3701101000012022OC00021
Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM
Contratada: Persianas Nova Americana LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Persianas
Nota de Empenho: 2022NE00431;
Valor Total: R\$ 43.907,40
Data da Celebração do Ajuste: 25/11/2022 (Emissão da NE)
Identificação do Crédito Orçamentário pelo qual correrá a Despesa: Natureza de Despesa 44905234, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090.

### ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

##### Portaria EFCJ-72, de 30-11-2022

O Diretor Ferrovário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, conforme Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 60.071, de 16 de janeiro de 2014, considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atendendo a necessidade de consolidação das indicações de gestores e fiscais dos contratos vigentes na EFCJ, resolve:

Listar todos os contratos administrativos vigentes da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, bem como as equipes responsáveis pela gestão e fiscalização dos mesmos conforme segue:

1 - Processo nº 475369/2018 - EMPRESA DE ONIBUS PAS-SARO MARRON S/A

Objeto: Aquisição de Vale-Transporte (linhas metropolitanas).
Gestor: Regina Helena Lopes, RG 21.736.236
Substituto: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X
Fiscal: Maria Fernanda da Silva, RG 42.704.220-3
2 - Processo nº 475378/2018 - VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
Objeto: Aquisição de Vale-Transporte (linhas urbanas de Pindamonhangaba).
Gestor: Regina Helena Lopes, RG 21.736.236
Substituto: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X
Fiscal: Maria Fernanda da Silva, RG 42.704.220-3
3 - Processo nº 558409/2018 - CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsa-estágio.

Gestor: Graziana Donata Punzi de Siqueira, RG 43.571.373-5
Substituto: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X
4 - Processo nº 562097/2018 - EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de transporte de fretamento contínuo, em ôníbus de 44 lugares, no percurso de Tremembé, Pindamonhangaba e Campos do Jordão e vice e versa, nos horários estipulados sem cobrança individual de passagem, restrito ao público interno do contratante (FUNAP).

Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X
Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1
Fiscal: José Roberto da Silva, RG 24.561.767-X

	5 - Processo nº 573136/2018 - FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP				
	Objeto: Serviços gerais de manutenção e conservação da infraestrutura e equipamentos da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ.				
	Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X				
	Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1				
	Fiscal: José Roberto da Silva, RG 24.561.767-X				
	6 - Processo nº 1832899/2018 - QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME				
	Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.				
	Em PINDAMONHANGABA				
	Gestor: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9				
	Substituto: Graziana Donata Punzi de Siqueira, RG 43.571.373-5				
	Fiscal: Adriana Tamy Takiute Callegari, RG 29.887.312-6				
	Em SANTO ANTONIO DO PINHAL				
	Gestor: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	Substituto: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7				
	Fiscal: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7				
	Em CAMPOS DO JORDÃO				
	Gestor: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	Substituto: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7				
	Fiscal: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7				
	7 - Processo nº 493510/2019 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI				
	Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados.				
	Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4				
	Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6				
	Fiscal: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1				
	8 - Processo nº STM-PRC-2020/01380 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP				
	Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de e-mails.				
	Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG 43.475.539-4				
	Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6				
	Fiscal: Graziana Donata Punzi de Siqueira, RG 43.571.373-5				
	9 - Processo nº STM-PRC-2020/01773 - TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA				
	Objeto: Prestação de Serviços de transporte de servidores sob regime de fretamento contínuo.				
	Gestor: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	Substituto: Adriana Tamy Takiute Callegari, RG 29.887.312-6				
	Fiscal: Rodrigo Martins, RG 27.961.441-X				
	10 - Processo nº STM-PRC-2020/05404 - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA - ME				
	Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e/ou empregados em Pindamonhangaba.				
	Gestor: Andréia Rodrigues, RG 25.555.372-9				
	Substituto: Renata Kelly Souza Gonçalves, RG 28.243.793-9				
	Fiscal: Leticia Leite Lucchiarí, RG 42.101.278-X				
	11 - Processo nº STM-PRC-2020/08992 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP				
	Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade – SAM MÓDULO ESTOQUE.				
	Gestor: Robson Donizeti da Costa Bruno, RG 22.592.056-6				
	Substituto: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4				
	Fiscal: Francisco Creso Dutra, RG 18.046.214				
	12 - Processo nº STM-PRC-2020/08993 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP				
	Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade – SAM MÓDULO PATRIMÔNIO.				
	Gestor: Renata Kelly Souza Gonçalves, RG 28.243.793-9				
	Substituto: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4				
	Fiscal: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6				
	13 - Processo nº STM-PRC-2021/01531 - PATAMAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA				
	Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edíficios.				
	Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X				
	Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1				
	Fiscal: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	14 - Processo nº STM-PRC-2021/03382 - NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI				
	Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o Parque Reino das Águas Claras.				
	Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X				
	Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1				
	Fiscal: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	15 - Processo nº STM-PRC-2021/05512 - AFLAM ENGENHARIA LTDA				
	Objeto: Prestação de serviços de reforma do telhado do almoxarifado em Pindamonhangaba.				
	Gestor: Ana Lescura Salgado Tavares, RG 35.720.634-4				
	Substituto: Helen Pereira Wolff, RG 43.907.013-2				
	16 - Processo nº STM-PRC-2021/05604 - ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS				
	Objeto: Prestação de serviços de reforma e instalação predial para o prédio Sede da EFCJ em Pindamonhangaba.				
	Gestor: Helen Pereira Wolff, RG 43.907.013-2				
	Substituto: Ana Lescura Salgado Tavares, RG 35.720.634-4				
	17 - Processo nº STM-PRC-2022/00060 - PAIVA & MORIMITSU LTDA				
	Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e/ou empregados em Campos do Jordão e Santo Antonio do Pinhal.				
	Gestor: André Luís Ribeiro, RG 14.780.853-4				
	Substituto: Roberto Gunter Sant’ana Folka, RG 25.092.961-2				
	Fiscal: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7				
	18 - Processo nº STM-PRC-2022/01251 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A				
	Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos em caráter eventual, sem condutores, sem combustível e com quilometragem livre.				
	Gestor: Guilherme Rennó de Azeredo Freitas, RG. 43.475.539-4				
	Substituto: André Lucas Ferreira do Espírito Santo, RG 30.466.938-6				
	Fiscal: Graziana Donata Punzi de Siqueira, RG 43.571.373-5				
	19 - Processo nº STM-PRC-2022/03188 - SEGATE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME				
	Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.				
	Gestor: Jorge Luiz Pereira, RG 8.892.449-X				
	Substituto: Cláudio Eduardo dos Santos, RG 22.813.630-1				
	Fiscal: Weder Douglas Pinto, RG 46.884.827-7				
	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria EFCJ nº 51, de 27 de junho de 2022.				

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/11/2022.

I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, promoção, organização, realização, administração, e o desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres para participação no XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - ABETA SUMMIT 2022, que está previsto para acontecer entre os dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2022, na Oca no Parque do Ibirapuera, em São Paulo - Capital, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

##### Termo de Aditamento

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 177/2017 - Parecer Jurídico CJ/ST 112/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Avaré - Proc. DADETUR 249/2017. Objeto: “ Construção da Arena de Eventos 1ª Fase no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 2.411 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 30/11/2017. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30/11/2022.

4º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 010/2016 - Parecer Jurídico CJ/ST 113/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Avaré - Proc. DADETUR 276/2015. Objeto: “ Construção da Arena de Eventos – 2ª Fase no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 3.000 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 20/04/2016, com vencimento em 07/07/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30/11/2022.

5º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 055/2016 - Parecer Jurídico CJ/ST 113/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Avaré - Proc. DADETUR 220/2015. Objeto: “ Construção da Arena de Eventos – 3ª Fase no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 3.000 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 20/04/2016, com vencimento em 07/07/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30/11/2022.

6º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 162/2018 - Parecer Jurídico CJ/ST 115/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Avaré - Proc. DADETUR 141/2018. Objeto: “ Construção da Arena de Eventos 4ª Fase no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel” – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo de vigência do presente convênio é de 2.193 dias, contados a partir da data de sua assinatura, vencendo em 07/07/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento:30/11/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 30/11/2022.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### PORTARIA GR 7844, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de abono de faltas referentes às autorizações para afastamentos do serviço decorrentes de licenças médicas ou odontológicas, por motivo de agravo ou doença. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A concessão, aos servidores da Universidade vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS), de abono de faltas referentes às autorizações para afastamentos do serviço decorrentes de licenças médicas ou odontológicas, por motivo de agravo ou doença, dependerá da apresentação de declaração ou atestado fornecido pelos seguintes serviços de saúde:
I – Órgãos de Saúde da Universidade de São Paulo:
a) Superintendência de Saúde, nas suas Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS), Clínica Odontológica e Divisão de Saúde Ocupacional (SESMT)
b) Hospital Universitário (HU);
c) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC);
d) Centro de Saúde Escola do Butantã “Samuel Bamsley Pessoa”;
e) Centro de Saúde Escola “Geraldo de Paula Souza”;
f) Centro de Saúde Escola “Dr. Joel Domingos Machado”;
g) Serviço Especial de Saúde de Araraquara;
II – Nos hospitais afiliados à Universidade de São Paulo:
a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
c) Hospital das Clínicas de Bauru;
III – Hospitais e Unidades Básicas do Sistema Unificado de Saúde, próprios ou conveniados;
IV – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
V – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE);
VI – empresas prestadoras de serviço de saúde contratadas ou credenciadas pela Universidade de São Paulo;
VII – Médicos ou Cirurgiões-Dentistas de confiança do servidor.

Artigo 2º – O servidor vinculado ao RGPS (INSS) que, após avaliação médica ou odontológica, encontrar-se impossibilitado de exercer suas funções deverá apresentar declaração ou atestado emitido pelos serviços de saúde indicados no artigo 1º, firmado pelo médico ou cirurgião-dentista que o atendeu, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I – o nome completo do paciente;

II – a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;

III – a identificação do diagnóstico médico pelo CID-10 (Código Internacional de Doenças), desde que permitido pelo paciente;

IV – a identificação do emissor, mediante assinatura, data de emissão e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia.

§ 1º – O servidor afastado de suas funções por qualquer dos serviços de saúde indicados no artigo 1º deverá comunicar o superior hierárquico e o Centro de Serviços Compartilhados em RH / área de Pessoal da Unidade/Orgão a que pertence, encaminhando cópia da declaração ou atestado médico/odontológico que o afastou, para regularização de sua frequência. No

impedimento do servidor, esta comunicação deverá ser realizada por pessoa que o represente.

§ 2º – O servidor deverá apresentar o atestado médico/odontológico ao superior hierárquico até o dia útil seguinte ao término da licença e, em até 2 dias úteis contados do término da licença, deverá entregá-lo (fisicamente ou em sistema informatizado) no Centro de Serviços Compartilhados em RH / área de Pessoal de sua Unidade/Orgão.

§ 3º – Enquanto não receber o atestado médico/odontológico, o superior hierárquico deve registrar falta no controle de frequência do servidor.

§ 4º – As declarações ou atestados médicos/odontológicos emitidos pelos serviços de saúde indicados no artigo 1º terão validade administrativa, para fins de concessão de licenças-saúde, para afastamentos de até 15 dias.

§ 5º – No caso de períodos de licença superiores a 15 dias consecutivos ou por períodos intercalados dentro de 60 dias, com o mesmo CID ou CIDs relacionados, o servidor deverá ser encaminhado à perícia médica do INSS, a fim de viabilizar, se for o caso, o pagamento do auxílio-doença previdenciário.

§ 6º – O servidor que realizar perícia médica junto ao INSS, assim que obtiver a decisão daquele órgão, deverá encaminhar o comunicado de decisão e demais documentos pertinentes para o Centro de Serviços Compartilhados em RH / área de pessoal de sua Unidade/Orgão.

§ 7º – O servidor cujo afastamento for superior a 30 dias, ao término do afastamento, deverá passar por exame de retorno ao trabalho a ser realizado em serviço designado pela Superintendência de Saúde.

§ 8º – O superior hierárquico do servidor que reiteradamente for afastado de suas funções por motivo de saúde poderá, verificado comprometimento ao serviço, solicitar o encaminhamento do servidor à Superintendência de Saúde, para avaliação médico-ocupacional.

§ 9º – Em caso de reiterados afastamentos, a Super